



CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO
AO CONTRATO Nº 006/2023
ORIGEM: CREDENCIAMENTO Nº001/2023**

***PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATUAL QUE ENTRE SI
CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE
KENNEDY E A EMPRESA UP BRASIL ADMINISTRAÇÃO***

A **CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY**, pessoa jurídica de direito público interno, sediada à Rua: Átila Vivacqua, 89 - Centro - Presidente Kennedy - ES, inscrita no CNPJ/ES sob o nº 00.683.819/0001-09, neste ato representado por seu Presidente, Sr. **JACIMAR MARVILA BATISTA**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº 880.620-ES e CPF nº 875.971.527-87, doravante denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado a Empresa **UP BRASIL ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob nº 02.959.392/0001-46, com sede no Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº1.306, conjunto 51, sala 1 Jardim Paulistano, São Paulo - SP - CEP nº 01451-914, seu Representante Legal, **ANDRESA ROCHA CROSARA DOMINGOS**, inscrito no CPF nº 055.089.226-52, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo ajustadas entre si o presente **Primeiro Termo Aditivo** ao contrato de nº **006/2023**, de 11 de outubro de 2023, Credenciamento nº **001/2023**, conforme art. 57, inciso II e art. 65, § 1º ambos da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, resolvem reduzi-lo às seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto **A ALTERAÇÃO DO VALOR** ao contrato nº 006/2023, Credenciamento nº001/2023, que versa sobre administração, fornecimento e gerenciamento de auxílio alimentação por meio de cartão eletrônico/magnético para os servidores do Órgão Legislativo Municipal.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1 – Fica alterado o item 3.1 da Cláusula Terceira do Contrato nº 006/2023, que vigora com a seguinte redação:

3.1 – O fornecimento e gerenciamento de auxílio alimentação se dará através da emissão de cartão eletrônico/Magnético, a custo da CONTRATADA, para a quantidade de 26 (vinte e seis) servidores conforme o requerimento no quadro comparativo para escolha de empresa da Câmara Municipal de Presidente Kennedy/ES.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO E DA FORMA DA FORMA DE REAJUSTE

3.1 – Fica alterada o item **4.1** da Cláusula Quarta do Contrato nº 006/2023, que passará a vigora com a seguinte redação:

***4.1** O valor global estimado do contrato corresponde a **R\$322.541,37** (trezentos e vinte e dois mil e quinhentos e quarenta e um reais e trinta e sete centavos).*

3.2 – Fica acrescentado ao item 4.2.4 da Cláusula Quarta, que passará a vigora com a seguinte redação:



CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

4.2.3

Quantidade	Valor referente a 11 dias de fevereiro e 30 dias março	Valor 7 (sete) meses	Valor total	Valor Global para 26 funcionários
1 (um)	1.241,37 <i>(mil e duzentos e quarenta e um reais e trinta e sete centavos)</i>	6.300,00 <i>(seis mil e trezentos reais)</i>	7.541,37 <i>(sete mil e quinhentos e quarenta e um reais e trinta e sete centavos)</i>	R\$322.541,37 <i>(trezentos e vinte e dois mil e quinhentos e quarenta e um reais e trinta e sete centavos).</i>

CLÁUSULA QUARTA - DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO

4.1. Pelo presente instrumento, fica mantido o prazo de vigência do Contrato nº 006/2023, de prestação de serviços, com termino no dia 11 de outubro de 2024.

CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

5.1 - As despesas decorrentes da execução deste Termo Aditivo correrão à conta de Dotação Orçamentária própria:

000001.0131.00442.003 – Concessão de Auxílio Alimentação aos Servidores da Câmara Municipal
333903900000 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica

CLÁUSULA SEXTA - RATIFICAÇÃO

6.1. As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento contratual, não alterado pelo presente Termo Aditivo ao Contrato nº 006/2023, de 11 de outubro de 2023, que não colidem com o presente instrumento, independente de transcrição.

CLÁUSULA SETIMA - PUBLICAÇÃO E CONTROLE

7.1. A publicação resumida deste Termo Aditivo na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pela administração na forma da Lei.

CLÁUSULA OITAVA - FORO

8.1. Permanece eleito o foro da cidade de **PRESIDENTE KENNEDY/ES**, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste Contrato e que não possam ser resolvidas por meios administrativos, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente **TERMO ADITIVO CONTRATUAL**, na presença de duas testemunhas, depois de terem lido e achado conforme, em 03 (três) vias de igual teor, forma e valor, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.



CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Presidente Kennedy - ES, 01 de março de 2024.

CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY/ ES

Por seu Presidente Sr. **Jacimar Marvila Batista**

CPF nº 875.971.527-87

UP BRASIL ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA

CNPJ nº 02.989.392/0001-46

Por seu representante legal

Andresa Rocha Crosara Domingos

Testemunha: _____

CPF: _____

ASS: _____

Testemunha: _____

CPF: _____

ASS: _____